DECRETO Nº 128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 10 / 02 / 2020

Dispõe sobre a denominação do Centro de Ensino Personalizado para jovens e adultos – CEPEJA III "Raquel Sirleny Cardoso Botelho".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal dispor a respeito de organização administrativa e de seu funcionamento e, ainda, a autorização dada pelo artigo 56 da Lei Municipal nº 4.213, de 29 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a solicitação do Ilustre Secretário Municipal de Educação através do Memorando nº 1275/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Centro de Ensino Personalizado do 6º ao 9º ano para jovens e adultos – CEPEJA III – Raquel Sirleny Cardoso Botelho, o qual funcionará na Rua 2, Quadra A, Lote 03, Parque São Luís I, Parauapebas, Pará.

Parágrafo Único. A denominação da unidade administrativa prevista no caput deste artigo é provisória, podendo ser alterada em processo legislativo municipal, nos termos do art. 12, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 10 de fevereiro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL